



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI N.º 2.605, DE 11 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE
AO MUNICÍPIO DE IGUATU À FUNDAÇÃO DOM MAURO
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o prédio onde funcionava a Escola de 1º Grau Joarez Gomes, localizado em Barreiras dos Constantino.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo será doado à Fundação Dom Mauro, cujo objeto é a construção de uma capela.

Art. 2º - O não cumprimento da finalidade constante do artigo anterior, no prazo de cinco anos, o imóvel reverterá para o patrimônio do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 11 de julho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal